ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . [illegible]
Por seis mezes . . [illegible]
Por trez mezes . . [illegible]
Numero avulso atrazado . . [illegible]

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE ANNUNCIOS NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence [illegible], residentes em Pariz, [illegible] Bateliere [illegible]

ANNO LXXVI — Terça-feira, 25 de Setembro de 1900 — NUMERO [illegible]16

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1900

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Ficais autorisado a conceder ao collector do municipio de Itambé, Luiz da Veiga Pessoa Cesar, nomeado por portaria de 13 do corrente, permissão para assumir o exercicio das funcções de seu cargo, independentemente de haver prestado a fiança devida, marcando-lhe o praso improrogavel de sessenta dias, a contar desta data, para effectual-a.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Altinho Tendo a lei n. 457, de 26 de Junho proximo findo, creado os logares vitalicios de avaliadores privativos do Juizo dos Feitos da Fazenda, para os municipios do interior, e, como quer que, em vista do art. 1 · do Regulamento baixado pelo Ministerio da Fazenda, com o decreto n. 7515 de 22 de Novembro de 1879, estes logares são considerados officios de justiça, recommendo vos que providencieis de modo a ser com a possivel brevidade, procedido por esse municipio a lotação dos mesmos officios, na conformidade do citado Regulamento.

— *Mutatis mutandis* aos Srs. Drs. Juizes de Direito de Aguas Bellas, Alagoa de Baixo, Agua Preta, Amaragy, Bom Conselho, Boa-Vista, Belmonte, Barreiros, Bujque, Brejo, Bom Jardim, Bezerros, Bonito, Canhotinho, Caruarú, Cabrobó, Cimbres, Correntes, Cabo, Escada, Flores, Floresta, Granito, Goyanna, Garanhuns, Gloria do Goytá, Gravatá, Gameleira, Ingazeira, Iguarassú, Itambé, Ipojuca, Jaboatão, Limoeiro, Leopoldina, Nazareth, Ouricury, Olinda, Petrolina, Pedra, Panellas, Pão d'Alho, Palmares, Quipá, Rio Formoso, S. José do Egypto, S. Bento, Salgueiro, Serinhaem, S. Lourenço, Tacaratú, Triumpho, Taquaretinga, Timbaúba, Villa Bella e Victoria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Decreto :

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça, devidamente instruido do sentenciado Francisco Antonio Paes de Almeida, condemnado por decisão do jury do municipio de Barreiros, em sessão de 21 de Março do corrente anno, a sete mezes de prisão simples e multa de 5 °|. sobre o valor do objecto furtado, como incurso no grão minimo do art. 330 § 4. do Codigo Penal ;

Considerando que o processo do peticionario não offerece prova sufficiente da autoria do delicto que lhe foi imputado, de modo a produzir a convicção da justiça de sua condemnação, pois apenas d'elle resultam indicios vehementes de sua responsabilidade criminal, os quaes dando logar á pronuncia não autorisam a imposição da pena ;

Considerando que o impetrante já cumprio de sua sentença cinco mezes e doze dias de prisão, visto ter sido recolhido a cadeia em 11 de Fevereiro ultimo ; e, tendo em vista a informação prestada pelo Juiz de Direito daquelle municipio, em officio de 29 de Maio proximo passado e parecer do substituto do Procurador Geral do Estado ; resolve, no exercicio da attribuição que lhe é conferida pelo Acto Addicional á Constituição do Estado, perdoar ao referido sentenciado o resto da pena que lhe falta cumprir.

Portarias :

O Governador do Estado, para execução da lei n. 457 de 26 de Junho ultimo, resolve nomear o cidadão Flaviano Apolinario Crespo para exercer, no municipio de Canhotinho, o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, para execução da lei n. 457 de 26 de Junho ultimo, resolve nomear o cidadão Francisco Olympio da Rocha para exercer no municipio do Brejo o logar de avaliador do Juizo.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Bra[illegible] Gonçalves de Oliveira Mello, primeiro tabellião, escrivão de orphãos e annexos e official do registro geral de hypothecas do municipio de Itambé, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da referida licença no praso de 15 dias.

— O Sr. Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de providenciar para que D. Maria Pastora dos Reis Mello e tres filhos menores que a acompanham, viuva e filhos do promotor publico de Flores a. Bacharel Pedro Francisco de Mello, tenham passagens no porto de Piranhas ao desta capital, com direito á bagagem por conta do Estado, logo que alli se apresentar.

Officio :

Sr. Dr. Director da estrada de ferro Paulo Affonso—Solicito para que, por conta deste Estado, tenham passagens nessa estrada, em carro de primeira classe, com direito á bagagem, quando se apresentarem, de estação do Jatobá á de Piranhas, D Maria Pastora dos Reis Mello e tres filhos menores que a acompanham, viuva e filhos do ex-promotor publico de Floresta, Bacharel Pedro Francisco de Mello.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Dr. Juiz de Direito das execuções criminaes — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para devida execução, cópia do decreto desta data, em virtude do qual perdoou ao sentenciado Francisco Antonio Paes de Almeida, o resto da pena de sete mezes de prisão simples e multa de 5 °|. sobre o valor do objecto furtado, a que foi condemnado por decisão do jury do municipio de Barreiros, em sessão de 21 de Março ultimo, e em cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção desta capital.

— Ao Juiz de Direito de Barreiros — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento, que, por decreto de hoje, perdoou ao sentenciado Francisco Antonio Paes de Almeida, o resto da pena de sete annos de prisão simples e multa de 5 °|. sobre o valor do objecto furtado, a que foi condemnado por decisão do jury desse municipio, em sessão de 21 de Março ultimo, em cumprimento da qual se acha na Casa de Detenção desta capital.

— Ao Juiz de Direito de Canhotinho—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, para execução da lei n. 457, de 26 de Junho ultimo nomeou, nesta data o cidadão Flaviano Apolinario Crespo, para exercer, nesse municipio o logar de avaliador do Juizo.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito do Brejo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officio :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Pela verba do art. 1 · § 1. n. 40, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao alferes da brigada policial, Joaquim do Rego Cavalcante, a quantia de . . 100$, a que tem direito, de accordo com as disposições do Regulamento em vigor, como ajuda de custo que lhe fica arbitrada, por ter, em 27 de Junho proximo findo, seguido em diligencia para o Estado da Parahyba.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Commandante da brigada policial

—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, cópia do conhecimento que acaba de ser remettido pela Intendencia da Guerra, referente ao armamento vindo no vapor *Manáos*, com destino á força sob o vosso commando.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Julho de 1900

Officio :

N. 472—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Mandai pagar a Laemmert & C., por conta do art. 1.º § 2.º n. 35 da lei orçamentaria em liquidação, a quantia de 30$, a que tem direito, conforme a conta junta, pelo fornecimento de objectos de expediente á Inspectoria de Hygiene.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Julho de 1900

Actos :

O Governador do Estado, tendo em vista a representação feita pela 4.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, e attendendo ás considerações do Sr. Dr. Director Geral da mesma Secretaria, constante do officio n. 66 de 21 do corrente, em virtude das quaes se verifica a insufficiencia da verba consignada no art. 1º § 1. n. 7 da lei orçamentaria em liquidação, resolve, de accordo com o n. 1, art. 1.º das disposições geraes da lei n. 407 de 23 de Junho do anno passado, abrir á citada verba um credito supplementar da importancia de novecentos e trinta e tres mil tresentos e trinta e tres réis (933$333), afim de occorrer ao pagamento das despezas concernentes ao augmento de 12:000$ annuaes, concedido á empresa do *Diario de Pernambuco*, para execução do contracto relativo á publicação do expediente das diversas Secretarias de Estado, a contar de 3 de Abril a 30 de Junho findo.

— *Mutatis mutandis* aos §§ 2.º e 3.º n. 36.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm, Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Setembro de 1900.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas juntas na importancia de 91$430 de consumo d'agua a diversos estabelecimentos, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno —Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, professora publica estadoal da cadeira do sexo feminino da cidade de Garanhuns, solicitando pagamento das despezas por ellas feitas com o asseio do proprio estadoal existente naquella cidade, na importancia de 130$090 a contar de 1 de Novembro de 1898 a 1 de Dezembro de 1899. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Marques Pereira do Rego, professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de S. José do Egypto, requerendo o pagamento do restante de seus vencimentos que deixou de perceber durante o tempo em que esteve sendo processado disciplinarmente. — Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Custodio Antunes Pereira Thesoureiro da Sociedade Phenix Dramatica beneficente, pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel para a noute de 22 do corrente mez afim da referida Sociedade realisar o espectaculo de anniversario, obrigando-se a cumprir o que exige o novo regulamento em vigor —Como requer.

Bacharel Ulysses Gerson Alves da Costa, juiz municipal do municipio de Pão d'Alho, solicitando 90 dias de licença afim de tratar de sua saude onde lhe convier, com os vencimentos da lei.—Sim, na forma da lei.

Manoel Paulino de Arruda Gouveia, alferes do 3º batalhão de infanteria, solicitando que se lhe mande abonar pelo Thesouro do Estado a quantia equivalente a 3 mezes de soldo afim de fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Pedro da Silva, ou Antonio Pedro Celestino, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena —Indeferido.

Pedro Ratis de Azevedo e Silva, 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel commercio, crime e execuções e official do registro geral de hypothecas do municipio de Agua Preta, pedindo exoneração do referido cargo.—Passe portaria na forma requerida

José Lopes Alheiro Sobrinho, pedindo pagamento de diversos generos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 2:428$000 como consta da conta junta—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta junta na importancia de 14$400 de fornecimento d'agua ao Necroterio Publico, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Coronel Paulino Raphael da Cruz, proprietario da casa que serve de cadeia e quartel na Villa de S. José do Egypto pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 148$000 importancia do aluguel da referida casa a razão de 8$000 mensaes durante o periodo decorrido de 1º de Outubro de 1897 a 31 de Março de 1899, como consta do documento junto.—Escripture-se para opportuno pagamento.

João Barata Vieira de Mello, proprietario da casa que serve de quartel ao destacamento de Chã de Carpina, municipio de Pão d'Alho, solicitando pagamento de 100$000 de alugueis da referida casa, a contar de 1 de Maio a 31 de Agosto do corrente anno a razão de 25$000 mensaes. —De accordo com as informações do Thesouro, autoriso o pagamento requerido.

Em additamento aos despachos do dia 15 de Setembro de 1900

Bacharel Antonio Severino Montenegro, pedindo exoneração do cargo de promotor publico do municipio de Pão d'Alho. —Concedo.

O porteiro,
C. *Moraes.*

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 22 de Setembro de 1900

Companhia de Santa Thereza, José Fulgencio Odilon da Cunha e Francisco Alves Cateu Netto.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Vicente Gonçalves, Ferreira Costa.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Cavalcante de Hollanda.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Abdisio de Castro.—Certifique-se.

José Luiz Ferreira, Marcellino Fonte & C., Achiles Sitting, Olympia Souza Gomes de Miranda, Torres & C. e Henrique Joaquim Ferreira Cruz.—Informem o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Boudoaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dia 22 de Agosto de 1900

Gerente do London Brazilian Bank Limited, agente financeiro da Recife Drainage Company Limited, pedindo que se effectue o pagamento das contas relativas ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno na proxima quinzena deste mez.—Attendido nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Dia 2.

Bernardino Correia de Brito, pedindo a admissão de seus netos Rogasiano e Manoel na Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Director da Escola Frei Caneca.

Maria Ayres do Nascimento, pedindo a retirada de seu filho Manoel da Escola Industrial Frei Caneca.—Informe o Director da Escola Frei Caneca.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de Setembro de 1900

Manoel Ferreira Leite & C., Silva Curado, Thomaz Beltrão, Loyo & Filho, Luiz José da Silva Guimarães, José Ferreira Marques Francisco Ribeiro Pitto Guimarães, Gomes Fonseca & C., João de Meira Lima, Gomes Ferreira & C., Amorim & Cardoso, Affonso Taborda & C., Burle & C., Eugenio Cardoso & C., Vicente Gonçalves F. Costa, B. Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Augusto Lyra & C.—A' 1ª secção.

Francisco Furtado de Mendonça —Certifique-se.

Alexandrino Correia Gomes.—Não ha o que deferir, em vista da informação.

Maria Candida de Figueiredo.—De-se baixa da collecta para pagamento do imposto de patente para retalhar aguardente.

Costa & C —Certifique-se, tendo-se em vista as folhas de receita.

Mar Dreckseler & C. — Dirijam-se ao Thesouro por intermedio da Recebedoria.

Percandro da Silveira.—Deferido, em vista da informação e por ser differente o ramo de negocio.

Lemos & C.—Indeferido. A certidão apresentada não satisfaz as condições do art. 150 do Reg. de 10 de Junho de 1893.

Barbosa & Santos, Uchôa Fragoso & C. Fragoso & Medeiros.—Mantenho a collecta em vista da informação.

Manoel Collaço & C., Ferreira Rodrigues & C., Gomes de Mattos Irmãos & C., Olimpio Jardim & C. 2 petições, Moreira Lima & C. 3 petições, Lemos & C. 3 petições, Rodrigues Lima & C. 5 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa de responsabilidade, em vista de informação

Rossback Brothers.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2ª Secção —N. 211—Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 22 :

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Pedro Luiz da Costa, como gatuno José Alves da Silva e José Theotonio, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Adelina Maria da Conceição Santos, como alienada, João Felippe Santiago, como desordeiro e Joaquim Bandeira de Mello, como gatuno.

No dia 23 :

A' ordem do subdelegado do Recife Abdon Severino do Rosario, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Pereira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, José Gonçalves Borges, por motivo de jogos prohibidos e Gonçalo da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Pedro Soares de Souza e Guilherme José de Sant'Anna, por embriaguez.

— Communicou-me o Dr. delegado do 2º districto da capital que, na tarde de 22 do corrente em a rua do Pombal do 2 districto da Boa-Vista, a praça de policia de nome João Gonçalves, armado de faca de ponta fez diversos ferimentos em Pedro José de Moraes.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o ferido para o Hospital Pedro II e procede as diligencias da lei, contra a dita praça que logrou evadir-se.

— Por telegramma desta data participou-me o capitão Caetano Soares dos Santos, commandante da uma força volante que, no dia 21 do corrente, capturou no logar Fama do municipio de Canhotinho e recolheu a cadeia respectiva, o individuo de nome Vital no Pedro Ferreira, como criminoso de quatro mortes, em Garanhuns.

— Pelo delegado de policia da Victoria foram em data de 23 deste mez remettidas a esta repartição, 1 punhal, 1 pistola e 11 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes :

Ao Dr. 1º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3º districto criminal as procedidas contra Manoel Augusto da Silva Cabral, autor do assassinato de Rodolpho Falcão.

Ao Dr. 3 promotor, por intermedio do Dr. juiz municipal do 5 districto criminal, as procedidas contra João Primitivo Carneiro, conhecido por «A a Branca,» autor dos ferimentos praticados em Sebastião Carneiro da Silva.

— O cidadão Manoel Alfredo Marinho do Passo, entrou em data de 22 do corrente, no exercicio do cargo de subdelegado do districto do Poço da Panella, na qualidade de 1º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

Soneto

PARA JUDITH

Para a tu'Alma azul, côr de bonança
Qu'inda vive na Torre de Luar,
E se sae a passeio, vae passear
Pelos jardins suspensos da Esperança ;

Para a tu'Alma branca de creança,
Branca, tão branca como um nenuphar,
Que é como a Lua branca a despontar
Das aguas calmas da lagôa mansa ;

Para a tu'Alma filha de Maria,
Que lembra, ás vezes, um alegre bando
D'aves ruflando as azas de alegria ;

Para tu'Alma d'Astro, andei rimando
Este soneto côr da luz do dia,
Em quando a luz do dia vae raiando.

AD. GUERRA-DUVAL.

Notas alheias

ALESSANDRO GHEDHULI

Narram folhas francezas, que um anarchista italiano que residia ha tempos em Ribeirão Preto, proximo de S. Paulo. Brazil, annunciára, ha cêrca de 3 mezes o assassinato do rei de Italia, affirmando que o soberano italiano não podia escapar, por maior que fosse a vigilancia policial na Italia.

Esse individuo foi depois preso como moedeiro falso e obteve mais tarde uma redacção importante da sua pena.

Fixou em seguida, a sua residencia em S. Paulo; mas uns quinze dias antes do attentado de Monza sahio do Brazil em direcção á Europa, dizendo a varias pessoas que, sabendo da proxima execução do soberano de seu paiz, ia continuar a obra iniciada pelos seus compatriotas.

Varios jornaes francezes, seguindo a opinião do «Correio Paulistano», de S. Paulo, pedem um inquerito e reclamam a maior vigilancia, porque esse italiano, Alessandro Ghedhuli, deve estar a estas horas em Hespanha ou Portugal com intenções de imitar o seu amigo Bresci.

Ghedhuli é, ou era, um amigo de Cianetti, o instigador do assassinio do rei Humberto.

Conhecemos aqui particularmente Cianetti, que foi collaborador da «Revue du Brézil» e, portanto nosso collega na redacção dessa folha. E' um moço impetuoso, mas com um grande fundo de bondade e muito intelligente. Acha-se agora na America do Norte e vive na mesma terra onde estivera Bresci. Redige ali uma folha revolucionaria.

A CHAMADA LIBERDADE INGLEZA

O «Volkstem» era a gazeta official do Transvaal, e cessou de existir porque todos os seus redactores fôram aprisionados e expulsos. E' este o regimen de liberdade, de igualdade e de justiça que Sua Graciosa Magestade a Rainha Victoria prometteu aos desgraçados transvaalianos.

Mas qual a razão porque o «Volkstem» foi supprimido e os seus redactores aprisionados? Porque esse jornal não sabendo já o que devia inserir, pois a liberdade de imprensa deixára de existir, tinha passado a traduzir os artigos dos jornaes inglezes concernentes á guerra.

Foi por isso que o illustre marechal Roberts mandou encarcerar os jornalistas!

Bello exemplo, em verdade, que a terra classica da liberdade dá aos «selvagens» da Africa do Sul!

Carthaginezes!

O QUE DIZ KRUGER

O «Daily Mail» publicou o resumo de uma conversação de um dos seus correspondentes com o presidente Kruger. Este declarou, em 8 de Agosto, que, contrariamente aos boatos espalhados, nunca elle tinha pensado em capitular. E accrescentou :

«Tudo isso são noticias inventadas pelos inglezes ; mas é preciso que se saiba, de uma vez para sempre, que a guerra não acabou, e que continuaremos a lucta por muito tempo ainda, sem nos preoccuparmos com o resultado della.

HOMENAGEM A KRUGER

O principe-general Galitizine, do sequito do Czar Nicoláo II, da Russia, e chefe dos ... na sua corte, indo á exposição de Paris, fez minuciosa visita ao pavilhão do Transvaal.

No vestibulo desse pavilhão, em que se destaca o busto em bronze do presidente Paulo Kruger, o principe deante das pessoas do seu sequito, entre as quaes se achavam varios addidos á legação russa, depositou solemnemente uma corôa de louros n'uma das alças do pedestal.

Este procedimento do principe russo tem sido favoravelmente commentado pela imprensa.

A CONFERENCIA DE HAYA E OS FACTOS

Quando teve logar essa conferencia, o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, não calou suas impressões, nem deixou de repetil-as, muito criteriosamente, quando se fazia mister.

Dessa opinião já agora compartilha o *Temps*, a grande folha de França, que confessa a sua triste desillusão ante a eloquencia dos factos previstos ha tempos pelo *Jornal do Commercio*.

Aquella folha, fallando das declarações feitas no parlamento francez por M. Delcassé, a respeito da attitude da França nos passos que se deram no sentido da paz da Africa Austral, diz o seguinte:

«Se a Inglaterra tambem assignou este acto de Haya, que recommenda se recorra sempre aos bons officios, e que prohibe que se tomem estes como acto de hostilidade, ninguem ignora, e o ministro é o primeiro a confessal-o, o alcance para nenhum platonico desta famosa Conferencia, em que o mundo civilisado, armado dos pés á cabeça, e impellido por fatalidade mysteriosa para actos barbaros, e para o direito da força, desejou prestar homenagem talvez sincera, mas seguramente esteril aos grandes principios do [illegible] pacifico direito das gentes.

Todos reconhecem hoje que, depois de Haya, como antes, as potencias só recorreram á jurisdicção amigavel de um tribunal arbitral, ou aos bons officios de um terceiro, quando não tinham confiança em suas forças ; e que hoje, como hontem a guerra, isto é as mães e desespero dos pensadores, fica sendo a ultima razão das nações internacionaes, e que póde muito bem continuar a ser repellida a solemne intervenção de um neutro officioso em favor da paz.

Este reconhecimento, porém, não deixou de ser á custa de alguns esforços do representante official da nossa diplomacia, da diplomacia da Europa, e do mundo. Não houve a nossa vangloriada civilisação cujos progressos materiaes parecem, sobretudo, querer proporcionar aos destruidores dos homens e das suas fazendas os meios de destruição mais aperfeiçoados, e sem honra tão pouco ás serias intenções proclamadas com tanto ardor por soberanos e ministros e que se suppunha inspirassem essa conferencia.

Sejam quaes forem as causas, tal é o estado verdadeiro e real das relações internacionaes.

E devemos estar satisfeitos com M. Delcassé por haver o evidenciado bem e por el-o tomado para base das suas combinações, de modo a evitar perigosas complicações, que não deram proveito a ninguem. Não póde ser accusado se lhe houver faltado desejo de proceder efficazmente. Por sua feliz intervenção no restabelecimento da paz, depois da guerra hispano-americana, deu provas de que não se esquivava as responsabilidades. Somente, quiz, e ninguem o censurará por isso, tomar o terreno, em que devia marchar. Se entre Washington e Madrid encontrou-se, ha dous annos, elementos favoraveis a conciliação, seria hoje quimerico e culpavel pretender que entre Pretoria e Londres se possa descobrir qualquer signal precursor de accordo.

Diz mais o jornal francez que M. Delcassé provou que não foi devido a essa sua attitude que se não obteve a paz, e que ella elimina que a alliança franco russa haja soffrido, e que os dous paizes continuam em perfeito accordo sobre a politica internacional.

Aos olhos do Ministro dos Negocios Estrangeiros, accrescenta, a França não tem direito de generosa e cavalheirosamente se pôr ao serviço das causas mais legitimas ; deve, antes de tudo, cuidar de si e dos seus interesses vitaes. E a consciencia que tem, de ter feito o bastante para a sua gloria e para o bem de outrem, permitte-lhe encarar sem amargura os esforços que ainda poderão empregar no mesmo sentido. Está prompta, não sómente a applaudir essas iniciativas como tambem a concorrer para ellas.

Mas, se perguntar alguem onde está a solidariedade internacional, que foi base da Conferencia de Haya, e sobre a qual assentou o tribunal arbitral, responderá M. Delcassé por outras palavras :

«Nenhuma potencia se crê obrigada a pôr-se generosa e cavalheirosamente ao serviço das causas mais justas ; e cumpre-lhe cuidar acima de tudo de si mesma, e dos seus interesses mais vitaes!...»

Dissipou-se, como fumo, a ultima illusão da Conferencia de Haya. M. Delcassé, com a mais rude franqueza, exprimiu bem não sómente a sua época, em que cada um cuida só de si, como tambem o verdadeiro da Europa, depois daquella conferencia platonica.

As nações mais poderosas podem esmagar, á vontade, as mais fracas, porque as potencias, apezar da Conferencia de Haya, não se moverão pela causa da justiça. Acima desta estão os interesses, garantidos pelos canhões.

Direito internacional? Quem falla nisso? O seculo das luzes não quer, nem admitte que haja direitos entre as nações! O unico codigo será o ditado pelos exercitos e esquadras poderosas.

A humanidade, sob este ponto de vista deverá ainda reger-se pelas leis dos selvagens e dos barbaros.

Não convém que a civilisação chegue até ás relações dos povos entre si.

Nada de direito internacional; viva a força!

A RESPEITO DE EÇA DE QUEIROZ

O notavel litterato portuguez acima mencionado residia fóra de Paris, em Neuilly ... Ave de Rosto(?), recebia pouco, e só pessoas muito intimas frequentavam a casa do grande romancista.

E por isso ali expirando ás 4 1/2 horas da tarde a dolorosa nova de seu passamento só de poucos foi logo conhecida.

O enterro foi uma imponente manifestação.

A egreja de Neuilly achava-se completamente cheia de amigos e admiradores do morto querido, embora só raras pessoas tivessem recebido os convites para o enterro.

Na mesma egreja toda forrada de preto, rezou-se a missa de corpo presente, pelo eterno repouso, segundo a formula catholica, do grande e poderosissimo artista que illuminou com sua rutila prosa toda a litteratura portugueza deste ultimo quarto de seculo.

Sobre o caixão foram depostas muitas corôas, sendo as mais bellas a da legação, a da familia e a de Ramalho Ortigão.

Tambem Antonio Chermont director da "Provincia do Pará", mandou depôr uma corôa, em nome do seu jornal e dos escriptores do Estado do Pará.

O corpo de Paris que o corpo de Eça de Queiroz vai partir em breve para Portugal, onde se projecta uma grande manifestação de sentimento de todos os intellectuaes portuguezes á memoria do grande morto.

E' para applaudir tudo que possa levantar a memoria do genial escriptor que Portugal acaba de perder.

Quem escreve estas linhas esteve ha pouco com Octavio Mirbeau e Lucien Descaves, os dois grandes romancistas naturalistas francezes, e estes dois escriptores exprimiram o mais fundo pezar pela morte do glorioso prosador portuguez—de quem lhes só conheciam trechos, mas sobre o qual Emilio Zola lhes fallou com grande enthusiasmo por diversas vezes, considerando-o como um dos litteratos e romancistas originaes deste tempo.

A idéa que foi levantada pelo "Dia" de uma grandiosa manifestação a Eça quando o cadaver chegar a Portugal, encontrou em Paris os mais enthusiasticos applausos na colonia portugueza, cujos homens de lettras e artistas vão mandar uma grande palma de aluminium, com uma inscripção em lettras de prata, testemunhando a enorme saudade pelo morto querido, que a maior gloria tivera ia da lingua portugueza no seculo XIX.

A Sra. Pardo Bazan a eminente romancista hespanhola, que na peninsula iberica segue a escola "ecleana" ficou sorprehendida quando recebeu a noticia do fallecimento, e seus olhos encheram-se de lagrimas, exclamando ella :

«Que grande, que enormissima perda para o Portugal!! E' um luto para as letras em toda a peninsula. E' uma perda para todos nós.»

A Sra. condessa Pardo Bazan, que é, como todos sabem, um dos maiores temperamentos litterarios de Hespanha, assistirá á trasladação do corpo do grande escriptor da egreja de Neuilly, para o caminho de ferro.

ESTUPENDAS PREDICÇÕES A RESPEITO DO ANNO 1901

O «Almanack d'um velho astrologo» que se publica em Londres e que todo o inglez que se respeita compra, afim de conhecer as desgraças que o anno proximo lhe reserva, contém as seguintes predicções para 1901.

Leiam e benzam-se com a cannota :

Em Janeiro haverá uma medonha agitação em França e a Republica terá que sustentar um aspero assalto.

Em Fevereiro e em Março verificar-se-hão gravissimos acontecimentos no Extremo Oriente e a India ameaçará sublevar-se.

Em Abril, tregua.

Em Maio a Irlanda seguirá o exemplo da India na rebellião contra a Inglaterra.

Em Junho os acratas farão novamente fallar de si e o joven rei d'Hespanha fará com em descender dos seus perfidos inimigos politicos.

Julho será o mez das catastrophes ; por todo o globo haverá cataclysmos e desgraças de toda a especie. Quantos tiverem tenção de viajar em tal mez bem farão em ficar em casa.

Agosto, calmaria relativa.

Setembro dará que fallar na India.

Outubro, agitação na Servia.

Novembro, particular neste estranho. A Hollanda tomará uma attitude diplomatica perigosa e será precisa toda a habilidade das chancellarias europeas para evitar um conflicto.

Dezembro, emfim, trará algumas insurreições e revoltas.

O povo inglez está assombrado com estas predicções, tanto mais que o tio Moore, assim se chama o velho astrologo, predisse para o anno que decorre uma grande guerra, o assassinato d'um monarcha e uma grande fome na India, predicções que todas se cumpriram.

Imagine-se da anciedade com que não era esperado o almanach. E' tal o seu exito no reino-unido que no primeiro dia foram comprados 100:000 exemplares.

O Acre

(Da *Gazeta de Noticias*)

Ha 15 mezes que se discute a questão do Acre e, ao contrario do que se pensava, depois de assignado o protocollo de 30 de Outubro de 1899, que foi um acto provisional, caminho aberto para uma nova phase em que entravam as negociações sobre a demarcação definitiva da fronteira boliviana, as agitações recomeçaram com maior energia e com o intuito manifesto de forçar o governo a sahir da linha de conducta que se traçou e que seguio até hoje com honra e brio, sem quebra de sua dignidade e do credito de lealdade de que goza entre as nações modernas.

Bem difficil é a posição do governo, entre as difficuldades que tem de superar pelo lado diplomatico e os apodos dos oppositores, que não querem ter na devida conta as responsabilidades que o chefe de uma nação tem perante o mundo civilisado, do qual não se póde separar.

A publicação do relatorio do senhor ministro do exterior liquidou definitivamente a questão da interpretação do art. 2º do tratado de 1867 ; a linha recta do marco da margem esquerda do Madeira até as cabeceiras do Javary foi a segunda hypothese adoptada, não só no tratado mas nas instrucções expedidas antes e depois do tratado, em Março de 1869, em Março de Dezembro de 1867 e em 1871, documentos em que a distincção entre as duas hypotheses de uma parallela e de uma linha recta obliqua é clara e não se póde prestar a interpretações ambiguas, a sophismas mais ou menos legitimos.

Muitos estadistas de intelligencia esclarecida e de patriotismo authentico occuparam-se da questão durante um trintennio e esclareceram e confirmaram a interpretação do art. 2º do tratado na fórma e nos limites que os auctores do mesmo tratado indicaram e o Sr. Ponte Ribeiro traduzio na linha divisoria do mappa que mandou imprimir por conta da secretaria do exterior.

Essa questão do artigo 2º do tratado de 1867 deveria pois ser posta de lado, porque é materia vencida sobre a qual não ha argumento, não ha eloquencia, não ha sophisma que possa deslocar a linha.

A agitação presente tem uma nota sympathica, mas inopportuna no momento actual e depois das negociações diplomaticamente entaboladas.

Os revolucionarios do Acre são brazileiros, batem-se para engrandecer o territorio nacional, defendem terrenos que fecundaram com o proprio trabalho, que povoaram com o risco da propria existencia, tendo sacrificado á inclemencia do clima vidas caras e preciosas de parentes e companheiros.

Esses argumentos não deixam de ter valor ; se se achasse a região do Acre em 1867 no estado em que ella se acha hoje, a propria Bolivia teria estabelecido sem discussão á margem da Madre de Dios a sua fronteira ; mas o tratado de 1867 e os documentos que lhe deram força e valor até o principio deste decennio, que está a para outro.

O governo do Brazil tem o dever, porque é uma divida de honra, de respeitar o tratado em toda a sua extensão, porque perante os contractos internacionaes não ha differença ou successão de ministros, e todos os actos das suas secretarias não têm solução de continuidade ; mas isso não lhe impede de estudar os novos factos que se determinaram contra o art. 2º do tratado.

E nesse sentido está trabalhando desde o anno passado, obtendo em primeiro logar a revogação do protocollo de 1895, uma victoria que tem a sua base logica na justiça e na realidade dos factos.

Em seguida foi examinada a situação presente dos habitantes do Acre : com franqueza e lealdade o governo declarou ao representante da Bolivia que não podia ajudal-o na lucta contra os revolucionarios do Acre, e com a mesma franqueza não consentiu na passagem de tropas bolivianas pelo Amazonas.

Se hoje os revolucionarios do Acre se acham em frente das forças bolivianas o governo do Brazil não podia impedil-o e não póde dar um passo contra ellas porque, pelo tratado vigente, ainda que com caracter provisorio, a região do Acre por emquanto deve ser considerada boliviana.

O sentimento que anima a agitação presente póde ser muito nobre e muito patriotico, mas as obrigações e os empenhos de um governo são mais fortes que o sentimento e as proprias virtudes da raça e de affecto.

Ha mezes foi pela secretaria do exterior aventada a idéa de uma alteração radical do tratado de 1867 : o ministro da Bolivia, apezar de ter que defender theorias oppostas ás nossas, não pôude deixar de reconhecer que será difficil á Bolivia manter pacificamente a sua soberania no Acre, e que o arbitro melhor, senão o unico, será reconsiderar alguns artigos do tratado de 1867 e especialmente o segundo, e por em accordo completo com equitativas e logicas compensações, de modo a resolver a situação presente tão cheia de anomalias e de contradicções.

Foi tão bem tratada entre o Dr. Olyntho de Magalhães e o ministerio boliviano a questão, que, depois de ter sondado em todos pontos as idéas do diplomata boliviano sobre as probabilidades de uma troca de territorio, o nosso ministro traçou sobre o mappa as linhas de uma extensa equivalente ao Acre, entre os rios Hyacú e Purús ; e o Dr. Salinas Vega apresentou um contra projecto deslocando um pouco mais para o occidente a linha traçada e declarando que sobre aquellas bases seria possivel tentar um arranjo.

Como se vê, a diplomacia brasileira collocou as negociações em um terreno muito favoravel e é de esperar que ali venham entre as discussões amigaveis os argumentos mais sensatos e o respeito de interesses reciprocos.

Se não se tirar resultado das conferencias e das propostas, temos o recurso : a arbitragem, que tem dado nas questões de limites os melhores resultados, ainda que não sempre equitativos ; mas é sempre preferivel esse acto de respeito ao direito das gentes á violencia e á guerra.

O que podem produzir as agitações presentes é a perturbação da boa marcha das negociações, e talvez o que a nós estrategicamente a patria poderá desejar que o governo saia da linha de conducta que está seguindo.

A occupação de Puerto Alonzo não tem importancia alguma.

A Bolivia não póde colonisar o Acre, porque os seus habitantes não resistem áquelle clima e mal o mesmo póde manter-se com uma occupação militar que lhe custaria muito mais que os proventos de suas barracas.

Se os revolucionarios fazem uma verdadeira questão de patria, entrarão na de secundar as negociações iniciadas pelo governo, do Brazil passe por uma de um tratado que ainda não foi abrogado.

A CESSÃO DO ACRE

Em conferencia com o Sr. Olyntho de Magalhães, o Sr. Dr. Salinas Vega tratou no dia 5 do corrente demoradamente da questão do Acre, sob o ponto de vista diplomatico e juridico, examinando as condições ethnicas e geographicas da região e os precedentes que estabeleceram uma base de conveniencias e de compromissos que não podem ser desprezados no momento em que, a pro bono pacis e pelo cunho que o Brazil tem da justiça e do direito se quer que a questão do Acre seja resolvida pelo accordo das nações interessadas, ficando completa entre ellas a cordialidade e a communhão de vistas e aspirações, em beneficio dos creditos da civilisação americana.

O Sr. Salinas teve mais de uma vez ensejo de escrever ao ministro do exterior da Bolivia sobre a probabilidade de uma troca territorios com o Brazil e sempre lhe foi respondido que, se as propostas fossem sérias e acceitaveis, estaria disposto a Bolivia a tratar no interesse commum, porque a Bolivia como o Brazil interessa muito liquidar essas questões de fronteira e estabelecer com os povos visinhos relações de cordialidade e de respeito mutuo pelos respectivos direitos.

O Sr. Salinas declarou que, se lhe tivessem apresentado propostas concretas e exequiveis, não se teria recusado a tomal-as em consideração, porque as instrucções do seu governo admittem o caso de uma proposta qualitativa com troca de territorios ou com indemnisações correspondentes as perdas que a cessão do Acre acarretaria para a Bolivia.

O Dr. Olyntho de Magalhães respondeu que estimaria muito ver os negocios do Acre encaminhados seriamente e para uma solução que possa salvaguardar de mesmo forma os interesses do Brazil não podendo tomar iniciativa alguma, apezar de estar prompto a discutir com a devida attenção toda proposta que lhe for apresentada no sentido de uma delimitação de fronteira logica e racional entre os dous povos.

O sentimento que dictou essa resposta para quem conheça o estado real das cousas na questão acreana, não póde ser mais nobre e mais elevado.

O Brazil, como já dissemos, se acha em condições de não temer qualquer manifestação de hostilidade por parte de quem quer que seja, na America do Sul.

Na questão presente as condições nossas são as mais favoraveis, quer pela facilidade que teriamos de mandar tropas e viveres no mais breve tempo possivel aos pontos mais perigosos do terreno litigioso, quer pela disposição do espirito das populações do Acre, ás quaes bastaria para agirem vantajosamente contra as forças bolivianas uma simples palavra de animação e de incitamento.

O Brazil não quer e não deve aproveitar as vantagens da sua situação quando ellas possam crear dissabores, melindres e odios entre os nossos visinhos.

O Brazil não sonha conquistas que não sejam do arte e do pensamento, não almeja derrubar a soberania nacional dos paizes confinantes : a sua posição colloca-o ao abrigo das surpresas e aggressões; mas justamente porque se acha mais forte e menos vulneravel, o Brazil não quer apresentar propostas que poderiam ser julgadas como pressão sobre o governo boliviano.

A Bolivia é que póde dar todos os passos que lhe aprouver no sentido de combinar um arranjo satisfatorio para os seus interesses.

Póde apresentar o governo da Republica vizinha as propostas de uma troca de territorios, que serão bem recebidas e estudadas e tomadas em consideração. O Brazil fez questão que um passo neste sentido parta da nação interessada, mais que nós, na liquidação de um incidente que dura desde muitos annos e que ha de ter custado mais que todas as receitas presumiveis da alfandega de Puerto Alonzo; e as razões dessa linha de conducta são faceis de explicar.

O Brazil collocou-se em tal situação na politica internacional que não lhe é permittido, em qualquer emergencia, afastar-se das normas do direito das gentes e das conveniencias diplomaticas. Cumpre com todas as nações sul-americanas, menos com o Chile. Não póde, portanto, tomar iniciativas ou crear precedentes que lhe possam procurar as antipathias das nações limitrophes.

A lealdade e o respeito aos tratados collocaram o Brazil em uma posição perante a diplomacia europêa, seria um erro de consequencias incalculaveis qualquer passo que désse no sentido de modificar o tratado de 1867, ainda que o desejo por elle das populações brazileiras que povoaram o Acre.

Eis a razão porque o governo do Brazil está disposto a acceitar propostas e a discutil-as.

A' Bolivia interessa muito mais que a nós a regularisação dos negocios do Acre. Uma expedição militar constantemente mantida nas regiões insalubres dos seringaes, sem communicações rapidas e directas com a metropole, é um desastre permanente e o acto mais impolitico que um governo cioso dos interesses dos seus administrados possa praticar.

A experiencia deve ter indicado á Bolivia o caminho a seguir : o Brazil póde secundar os seus passos, provocal-os, não ; não tem necessidade de territorios e não vai procural-os de armas em punho ; em consideração pelos brazileiros que se acham combatendo contra os bolivianos, mas o respeito que deve aos precedentes não lhe permittem uma intervenção directa ou indirecta; e uma das razões mais ponderosas é a saber que na capital da Bolivia o governo do general Pando declarou ao ministro do Brazil que não consentiria na alteração do tratado de 1867.

Nesse estado de cousas, o Brazil tem que zelar em primeiro logar os seus creditos perante as nações estrangeiras ; será muito propenso a secundar a Bolivia na linha da equidade e da justiça, mas só entrará em negociações quando lhe pedirem, seja o que houver no territorio litigioso.

Notas meteorologicas

A formação de nuvens pelas queimadas

Que na occasião de grandes incendios, particularmente nas cidades, se formam nuvens verdadeiras, já ha mais tempo foi observado. Os nortes americanos quizeram a até empregar praticamente este facto, queimando nas regiões de extensos pantanos os juncos. Porem estes não estão sempre á disposição.

Em certa época do anno os nossos lavradores e criadores de gado se encarregam inconscientemente deste officio de produzir nuvens e ás vezes até de fazer chuva.

Não são sómente nuvens de fumaça, mas sim de vapor d'agua resultante da combustão de plantas, alem do acido carbonico, que se levantam das queimas e á medida que sobem, chegando ás camadas atmosphericas superiores, mais frias, o vapor de agua nellas contido se condensa em redor das particulas solidas de carbono, levadas para cima com a fumaça pela corrente ascendente do ar aquecido, segundo a lei da gravidade, a saber, o ar quente, mais leve, sobe, emquanto o ar frio, mais pesado desce, produzindo-se verdadeiros redomoinhos ou vendavaes com movimento espiral para cima.

As descripções de erupções vulcanicas sempre tratam de uma grande nuvem acima do vulcão, provavelmente composta de vapor de agua e cinzas vulcanicas, nuvem do que sahem até relampagos.

Um observador attento facilmente póde assistir a este phenomeno da formação de nuvens devida ás queimadas em qualquer parte do Brazil, onde julgam dever derrubar florestas, bosques, cerrados e o capim dos pastos pelo fogo, em certa época do anno.

Aos nove de Agosto observamos este anno, pela primeira vez, grandes massas nebulosas no horizonte. Provinham das queimadas de pastos e cerrados, que cercavam em redor de Uberaba.

Foi no dia 17 do mesmo mez que, na occasião de fazer a nossa costumada observação meteorologica ás 2 horas da tarde, vimos distinctamente levantar-se uma nuvem de fumaça no horizonte occidental. O logar desta queimada não podia estar muito longe. Reinava na occasião o vento NE, que levava a dita fumaça para SE, e á medida que se afastava do mais a mais na direcção meridional se formavam cumulus e nimbus, cuja circumferencia crescia com a distancia maior do logar da queimada.

No dia 18, continuando as queimadas em redor do horizonte, em escala cada vez maior, manifestou-se um movimento tempestuoso do ar com vento de N, estando o céu ás 2 horas da tarde inteiramente nublado. Neste dia nada mais houve. Mas no seguinte, 19 do corrente, o céu amanheceu sem nuvens. Pouco a pouco se cobriu de nuvens, e, com a nebulosidade em parte do céu, ás 4 horas da tarde ouviram-se travões; ás 6 horas e meia p. m. (depois de meio-dia) cahiram algumas gottas grandes, grossas. Ainda ás 9 horas p. m., soprando vento forte de E estava relampejando ao E e NE.

Todos estes phenomenos tornam muito provavel que a sua causa se deve procurar nas queimadas. As observações attentas, continuadas em outras regiões do paiz poderão trazer mais luz para a explicação destes phenomenos [illegible].

O apparecimento da electricidade em excesso na atmosphera [illegible] ao solo, como consequencia da mudança do estado dos corpos, da agua no estado gazoso, vulgarmente chamado vapor, para agua liquida ou gottas de chuva, é muito conhecido dos physicos.

Seguiram-se tres dias de bom tempo, embora bastante tempestuoso no dia 20, e sempre continuando as queimadas, particularmente notaveis pela muita fumaça, visivel no horizonte ás 2 horas p. m. de 22 de Agosto, afinal, encontrando-se completamente o céu no dia seguinte. 23—8—900, cahiram as primeiras de 12 m. (meio-dia) até 3 h. p. m. (3 horas depois de meio-dia), descendo simultaneamente a temperatura, que de 28 chegára era de 15°, a minima de 12.3° ás 2 h. p. m., phenomeno rarissimo, por nós esta unica vez observado, porque essas horas da tarde quasi sempre são as mais quentes do dia. A chuva foi pouca (3.8 m. m). Explicamos esta chuva pela condensação dos vapores d'agua accumulados na atmosphera em consequencia da corrente sorea, fria, que, com bastante intensidade e constancia, soprava de R. S. desde a noite ao noite do dia anterior—22—8—900. Lufadas de vento forte de S. W. ainda observamos aos 26 de Agosto. Chuva não tem havido nos ultimos dias.

—

Uma explicação do enigma da electricidade atmospherica

Parece ter sido achada, baseada nos factos, e com isto seria realisado o tentamen de longos annos, das sciencias naturaes.

Segundo relata o periodico «Science», independentes uns dos outros os allemães «Elster e «Geitel», (professores do Gymnasio de Wolfenbüttel), e do outro lado do Mar do Norte os inglezes «Thomson e Wilson» desenvolveram a mesma theoria.

Segundo esta, a luz solar particularmente os raios ultra-violetas «ionisa» a atmosphera do ar, isto é, a decompõe em elementos em parte de electricidade positiva, em parte de negativa, a saber, de sorte que existem no ar um numero igual de «iones» carregados de electricidade positiva e de iones com electricidade negativa.

Estas condições da atmosphera continuam durante o tempo em que o ar se conservar secco, e neste caso não se póde desenvolver tensão electrica notavel em virtude do equilibrio das electricidades positiva e negativa.

Estriando-se, no contrario, o ar, de sorte que o vapor d'agua nelle se condensa, formam-se as gottas d'agua em redor das particulas atmosphericas negativamente electricas e as gotas, quando cahem

em chuva, arrasta comsigo a electricidade negativa.

A consequencia deste phenomeno é que haverá na atmosphera electricidade positiva em excesso, resultando mui grandes tensões electricas, e desta arte nascem os phenomenos electricos que acompanham a chuva, particularmente a de trovoadas.

A força desta theoria consiste em que se baseia unicamente nas observações e experiencias feitas no laboratorio.

Verificou-se desta maneira, que os raios ultra violeta da luz exercem de facto o effeito sobre o ar de se formarem numerosos grupos de particulas positivas e negativamente electricas, e ainda de a humidade se condensar em redor das particulas negativamente electricas, etc.

Segundo estes factos, a theoria apresentada constitue um progresso muito importante das pesquizas dentro de nossa atmosphera.

DR. F. M. URAENER.

REVISTA DIARIA

MORTALIDADE DA CIDADE DO RECIFE—De 1 a 15 do corrente:

Coefficientes e medias—Coefficiente geral da mortalidade 31,6 obitos para cada mil habitantes.

Total dos obitos na quinzena 274.

Maxima diaria de mortalidade 28.

Media 18.2.

Minima 11.

Obitos por Cemiterio—Santo Amaro 223; Varzea 18; Barro 13; Arrayal 20.

Obitos por freguezias—Recife 8; Santo Antonio 7; São José 39; Afogados 28; Boa-Vista 127; Graças 39; Poço 23; Varzea 12.

Obitos por locaes—Hospitaes 85; Necroterio 13; Vias publicas 1; Domicilios 176.

Obitos por nacionalidades—Brazileiros 267; Portuguezes 5; Hespanhol 1; Africano 1.

Obitos por naturalidades—Ceará 1; Rio Grande do Norte 1; Parahyba 7; Pernambuco 258; Alagôas 2.

Obitos por sexo e estado civil—Homens 151, solteiros 18, casados 25, viuvos 12. Mulheres 123, solteiras 94, casadas 15; viuvas 14.

Obitos por idades—Nati-mortos 13; 1 a 30 dias 23; 1 a 16 mezes 26; 1 a 5 annos 28; 6 a 10 annos 7; 11 a 20 annos 29; 21 a 50 annos 100; maiores de 50 annos 42; ignorados 5.

Causas da morte—Molestias symoticas 121; molestias generalisadas 2; molestias locaes 151.

As molestias symoticas foram: variola 19; sarampo 11; influenza 12; febre typhoide 1; malaria 23; tuberculose 50; syphilis 5; cancro 5; dysinteria.—O demographista.—*Dr. Octavio de Freitas.*

X

A PROPAGANDA—Acaba de apparecer, em regular formato esse periodico orgão da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco.

Tendo no seu corpo de redacção nomes sufficientemente conhecidos do publico lettrado, como sejam Braulio da Cunha, um espirito de elite, e Manoel Duarte, «A Propaganda» inicia-se sob os melhores auspicios que lhe garantem uma carreira segura e brilhante.

O 1.º numero que temos á vista apresenta excellente aspecto, inserindo bellos trabalhos.

Do artigo programma, criteriosamente redigido, destacamos estes trechos:

«A classe dos empregados no commercio de Pernambuco, inaugurando hoje a publicação d'A Propaganda vem em pleno no glorioso e longo caminho do progresso intellectual moderno, conquistando esse direito de aperfeiçoar-se moralmente, de estudar, de aspirar mais alguma cousa do que essa grande Paz de Alem, em que o espirito humano immerge sempre, no momento em que o braço deixa de luctar...!

Agindo longe das paixões partidarias e religiosas, esse fim é unicamente servir de balanço e de escola aos que precisem, entre os de sua classe, de defesa e de instrucção.

E nisto, nestas ultimas palavras, fica o nosso programma, e a nossa fé de officio, que saberemos defender e manter por entre as tempestades sociaes do nosso meio que nos futuram sobrevir, fossam arrefecendo os engrandecendo, creando ou destruindo ideas novas que não se firmem á mistura de enthusiasmo e nossos corações de moços.»

Desejando, de coração, que «A Propaganda» consiga levar avante o brilhante e sensato programma que se traçou, vai nisto a affirmação de nossos votos de solidariedade jornalistica e de bons desejos pela sua longa vida.

X

NOMEAÇÃO—Por portaria de 22 do corrente, S. Exc., o Sr. Dr. Governador do Estado, nomeou o alumno mestre diplomado pela Escola Normal Annexo de Suva Vianna, para reger a cadeira do ensino primario de Boqueirão do Cabrobó; ficando assim sem effeito a sua anterior nomeação para Granito.

X

REMOÇÃO—Os juizes de direito bachareis Joaquim Mauricio Wanderley e José Francisco de Moraes e Silva solicitaram remoção para o municipio de Correntes.

X

LICENÇA—Por portaria de 22 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, ao Bacharel Ulysses Gerson Alves da Costa juiz municipal de Páo d'Alho, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

X

RENUNCIA—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado acceitou a renuncia que fez o cidadão Pedro Reis de Azevedo e Silva dos officios de 1.º tabellião do Publico, Commercio e Crime e officios do Registro Geral de Hypothecas do municipio de Agua Preta.

X

AVALIADOR—O cidadão Manoel Ernesto Nunes da Silva foi, por portaria de 22 do corrente nomeado avaliador do Juizo do municipio de São Lourenço da Matta.

X

BRAULIO DA CUNHA — Acha-se já restabelecido do incommodo que por muitos dias o prendeu ao leito, o talentoso jornalista e nosso distincto amigo Braulio da Cunha.

Folgamos em poder dar essa noticia aos nossos leitores, pelo muito que ella nos traz de contentamento.

X

VISITA—Veio hontem trazer-nos os seus cumprimentos pessoaes o nosso illustre collega de imprensa, José Carlos de Rubens, representante da «Gazeta Commercial e Financeira», criterioso orgão do jornalismo fluminense.

Gratos á sua attenção, daqui de novo lhe retribuimos seus cumprimentos.

X

DR. CARLOS PORTO CARREIRO—Foi-nos enviado um exemplar da polyanthéa publicada pela "Sociedade Litteraria 19 de Abril, do Instituto do mesmo nome, em homenagem ao anniversario natalicio do laureado mestre do mesmo Instituto, Dr. Carlos Porto Carreiro.

A polyanthéa insere diversos e justos artigos referentes a esse illustre homem de lettras que tanto honra e enobrece o mestre.

Acompanhamos os alumnos do Instituto 19 de Abril nas suas felicitações ao Dr. Porto Carreiro cujo lucido talento tantas vezes fulgurou nas paginas deste «Diario.»

X

PHENOMENO DE FECUNDIDADE—«O Correio de Mineiras» narra o seguinte caso de fecundidade:

«Interessante phenomeno de fecundidade deu-se durante a semana finda, nesta villa.

E' o caso de haver a parturiente Adolfo Plemdina de Jesus dado á luz tres crianças do sexo masculino, todas nascidas á mesma hora.

Uma falleceu no mesmo dia e as outras, informam-nos, não estão em boas condições.»

X

A GUERRA ANGLO-BOER—O custo da guerra do Transwaal em dinheiro póde ser calculado já pelas declarações e pedidos de credito feitos pelo governo ao parlamento.

No principio do mez de Agosto o governo britannico tinha necessidade de mais dinheiro dos contribuintes, mais 11.500.000 libras para attender ás despezas da guerra até Fevereiro de 1901, sendo 3.000.000 de libras applicadas ás expedições militares na China.

Até aquella data o parlamento havia votado para a guerra somente 23.000.000 libras, e com os novos 8.000.000 de libras a despeza total será de 61.000.000, ou cerca de 600 mil contos e novecentos mil contos de nossa moeda corrente.

Actualmente o imperio britannico tem no seu effectivo 253.000 homens de tropas em operações de guerra, contra os boers.

X

INDEMNISAÇÃO—O governo da Inglaterra pagará a indemnisação de vinte e cinco mil libras pela [illegible] Africa do Sul do vapor [illegible] suspeitos de transportar contrabando de guerra para o Transwaal.

X

PHENIX DRAMATICA—Ante-hontem, essa prospera associação commemorou o 4.º anniversario de sua fundação, levando á scena, no theatro Santa Izabel, o importante drama em 5 actos e 1 quadro, intitulado "Os herdeiros de Caim".

Todos os amadores desempenharam bem os papeis que lhes foram distribuidos; devemos, porém, destacar aquelles a quem couberam os papeis de "Fernando Francinet, condessa e visconde «Orby", que foram calorosamente applaudidos.

No intervallo do 2.º para o 3.º acto, as corporações convidadas para essa festa foram a um dos salões do theatro e ahi, ao servir-se um modesto copo d'agua, manifestaram aos moços da Phenix a satisfação que sentiram, vendo sagrar o 4.º anniversario dessa. Fizeram-se ouvir os representantes das sociedades litterarias Victoriano Palhares e Gonçalves Dias e do Congresso Dramatico. Agradeceu em nome da Phenix o Sr. Cardoso Reis.

Assistiram á sympathica festa innumeras pessoas da nossa elite social que enchiam totalmente o Santa Isabel.

Abrilhantaram os concertos as bandas de musica Charanga do Recife e Club Musical Arcionse.

Enviamos aos esperançosos jovens que compõem a Phenix Dramatica Beneficente as nossas congratulações.

X

PREMIO A' VIRTUDE—Na sessão de 23 do corrente, da Junta Administrativa do Hospital Portuguez, foi adjudicado o premio á virtude, legado do commendador Magalhães Bastos, a D. Amelia de Castro Delgado, moradora á rua Velha n. 76.

A premiada tem de assistir a missa por alma do testador, na capella do hospital, ás 8 horas da manhã e depois receber o premio na quarta feira proxima.

X

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete "Orion", para a Bahia e Santos, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar até 1½ hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica até á 1 1½ hora da tarde.

Idem idem com porte duplo até ás 2 horas da tarde.

X

E ESTA?!—Escreve a popular revista ingleza «Tit-Bits»:

«Diz-se que a pequena Republica de S. Marino, nas cercanias de Rimini, no Adriatico, faz um florescente commercio em titulos, para o fim de arranjar fundos para manter o seu asylo de orphams e expostos. O preço pedido é a quantia de lib. 1.000, e por esta importancia qualquer póde comprar o titulo de «duque» ou «barão hereditario».

«A Republica do Brazil diz-se que fez concessões semelhantes por titulos por preço mediando de lib. 100 a lib. 50 000. Ha meios indirectos de comprar titulos em outros paizes.

Na Italia, por exemplo, o titulo de «duque» ou «marquez» está muitas vezes ligado a uma grande propriedade. Segundo as ultimas listas de preços, a tarifa para os titulos, italianos é a seguinte: o de «principe» custa 40.000 francos; o de «duque» 31.000 francos; o de marquez 25.000 francos; o de «conde» 16.000; e de «barão» 10.000 francos, ao passo que o de simples «fidalgo» só vale 5.000 francos.

Estes preços são os dos titulos conferidos pelo rei. No Vaticano, os preços estão sendo extraordinariamente reduzidos. O titulo de «conde» custa apenas 10.000 francos e o de «marquez» mais 3.000 francos.»

E dizer que a nossa Constituição nem admitte que se acceitem condecorações estrangeiras... Si, em relação aos demais paizes citados, os inglezes andam tão bem informados como no que diz respeito ao nosso, podem passar as mãos á parede...

X

ESCOLA LIVRE DE MEDICINA—Noticias no dia 3 do corrente «A Platé de S. Paulo»:

A Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, por proposta approvada unanimemente e assignada pelos Drs. Queiroz Mattoso, Alves de Lima, Pereira da Rocha, Vieira de Carvalho e outros illustres socios, resolveu, em sua ultima sessão, promover a fundação de uma escola livre de sciencias medico-cirurgicas. Para a realização pratica de nobre e elevantado projecto foi nomeada uma commissão de distinctos profissionaes, que, em trinta dias, apresentará, em sessão especial, um projecto de organisação do ensino e sua installação.

Sabemos que os medicos nomeados para esse fim estão empenhados em apresentar um projecto de organisação, attendendo ás exigencias hodiernas do ensino das cousas referentes ás sciencias medico-cirurgicas. Como é natural, não poderá contar com os recursos, sempre dispendiosos, para a fundação dos laboratorios; mas isto nada impede, porque, estamos certos, conseguirá do governo a boa vontade para sua instituição utilisando os laboratorios dos diversos estabelecimentos estadoaes, sem prejuizo das respectivas repartições.

Quanto á parte clinica, a commissão conta obter do hospital de Misericordia a franquia necessaria com o que o proprio hospital lucrará pelo progresso e organisação que melhor ainda terá com o corpo de internos e maior numero de medicos.

As clinicas obstetricas e psychiatricas sem certeza, encontrarão abrigo na Maternidade e Hospicio de alienados.

E' mais, pois, um progresso que nós damos das sciencias se implantará em S. Paulo e, podemos affirmar, conta com o apoio de todas as classes da sociedade.»

X

LEI SOBRE BANCOS ESTRANGEIROS—Lemos no «Paiz»:

«O governo em breve solicitará do Congresso uma lei em que se regulará o funccionamento dos bancos estrangeiros.

Sobre o assumpto, o Sr. ministro da Fazenda e pois ao chefe do Estado as circumstancias em que funccionam esses estabelecimentos, devendo ficar absolutamente determinado que o banco que fizer transacções de cambio e não poderá, de modo algum, explorar o commercio de deposito e descontos.

Além disso as transacções de saques serão feitas de accordo com os depositos que cada banco fizer, devendo limitar-se a um determinado multiplo do capital bancario.

Dessa maneira evitar-se-á que esses estabelecimentos saquem quantias que, no caso dos respectivos saques serem registrados pelas caixas matrizes, não poderiam ser pagos ás partes prejudicadas.»

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior de dia o Sr. capitão do 14.º Antonio Coelho.

O 34.º batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Esperidião do Rego Barros.

Uniforme n. 5.

Detalhe de hontem:

Teve permissão para gozar na Capital Federal a licença de 60 dias, que obteve para tratamento de saúde, conforme pedio, o Sr. capitão do 40.º batalhão de infantaria José Capistrano Franco Gameiro.

— Foi approvada a nomeação, que fez o Sr. coronel commandante do 34.º de infantaria, do alferes Antonio Sebastião Ribeiro, para exercer interinamente as funcções de secretario do mesmo batalhão, em substituição ao alferes Alexandre Carlos de Vasconcellos, que foi exonerado.

— Assumio hoje o commando desta guarnição, por ter seguido para o Estado da Parahyba o Sr. general commandante do districto Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, o Sr. coronel commandante do 40.º batalhão de infantaria, Ignacio Henrique de Gouveia, que tambem responde pelo expediente do quartel general.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje.

Superior do dia o tenente o Sr. Capitão do 2.º batalhão Luiz Pinto Ribeiro

O 1.º batalhão dará a guarda da cidade, dois subalternos um para ronda da via e outro para guarda de palacio, e o corneteiro de piquete no quartel do commando da brigada.

O 3.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense Telemaco de Sena e Sá.

Uniforme n. 4.

Diversas ordens:

Foram transferidos do 3.º para o 1.º batalhão o soldado Alfredo Leoncio da Silva

... e deste para aquelle Severino Leite da Silva.

Mandou-se verificar praça no 1.º batalhão ao voluntario Francisco Anselmo Pereira.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 21 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro O.º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22.2	761.=91	17.=63	83.0
9 »	22.7	762.=19	18.=34	68.0
12 »	25.6	762.=91	19.=28	79.0
3 t.	26.5	760.=29	20.=01	76.8
6 »	24.8	760.=67	19.=65	83.0

Assucar [illegible]—Observações do [illegible] Conegrecido. (*) Prezenso

Temperatura maxima 27.2.

Temperatura minima 21.4.

Evaporação em 24 horas ao sol 1,=9; sombra 0,=7.

Chuva: 14,mm0. Cahida pela manhã.

Direcção do vento.

	Caminho percorrido
De 12 h. 00 n. á 1 h. 00 a. SSW	12,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. SSW	8,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. SSW	5,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. SSW	6,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. Calma	Calma
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. Calma	»
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. Calma	»
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. Calma	»
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. SSW	2,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. Calma	Calma
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. Calma	»
De 11 a. 00 a. á 12 h. 00 d. S	5,k000
De 12 h. 00 d. á 1 h. 00 p. SSE	10,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. ESE	21,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. ESE	25,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. ESE	25,k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. ESE	25,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. ESE	30,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. ESE	25,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. ESE	30,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. ESE	30,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. ESE	28,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. ESE	30,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 n. ESE	30,k000

Velocidade média do vento por hora: 19,k383.

Maxima: 30,k000.

Minima: 2,k000.

Nebulosidade média 6,93

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Setembro

O baixa-mar foi ás 8 h. 55 da manhã, registrando a escala 0,m41.

O prea-mar foi ás 3 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0,m20.

O baixa-mar foi ás 9 h. 10 m. da tarde registrando a escala 0,m53.

Idade da lua 28 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado.—*Eliseu Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Ulysses Alvaro da Costa e Joanna Dutra de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Julio Paulino dos Santos e Maria Petronilla de Carvalho, solteiros e residentes na Graça.

Virgilio José dos Santos e Carmina do Carmo e Silva, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Segunda publicação

Alfredo João Diamond e Maria de Soledade Rego, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Joaquim Pereira de Brito, viuvo, e Maria Feliciana, Gomes, solteira e residentes na Boa-Vista.

Joaquim Lino de Oliveira, residente na freguezia de Santo Antonio, e Maria Rodrigues de Oliveira, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Lino Francisco da Costa, solteiro, e Francisca Justina da Silva, viuva, residentes na Boa-Vista.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 20 de Setembro de 1900.

Existiam	506
Entraram	11
Sahiram	10
Existem	506
A saber:	
Nacionaes	480
Mulheres	12
Estrangeiros	14
Total	506
Arraçoados bons	420
Arraçoados doentes	17
Arraçoados loucos	3
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	57
Total	503

Movimento da Enfermaria

Existiam	21
Tiveram baixa	0
Tiveram alta	4
Ficam existindo	17

Patacho nacional Delicia, xarque.

Patacho nacional Herman e, xarque.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 21 de Setembro de 1900.

Existiam	506
Entraram	2
Sahiram	15
Existem	493
A saber:	
Nacionaes	468
Mulheres	11
Estrangeiros	14
Total	493
Arraçoados bons	420
Arraçoados doentes	17
Arraçoados loucos	0
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	47
Total	493

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Ficam existindo.

NECROLOGIA

Segundo carta recebida pela sua digna familia, sabe-se haver fallecido na Italia, sua patria, o antigo e honrado commerciante de nossa praça, o Sr. Pedro Petrocelli.

Durante largos annos que viveu nesta cidade em que principalmente empenhou os seus labores, o finado se impôz á estima geral pelas qualidades de seu caracter recto e coração bem formado.

Pelo seu inesperado passamento, apresentamos as nossas sentidas condolencias ao seu digno irmão, Sr. Francisco Petrocelli, acreditado commerciante de nossa praça.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica das clinicas de Whecker e Landolt, deo consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1.º andar, Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EU ERA ASSIM

Ha dias por um abuso,
adoentado me vi;
aconselharam-me o uso
do infallivel—jataby.

Usei, e então boa hora,
o xarope divinal,
que convicto estou agora
não ha outro sem rival.

Tomam nota que vos conte:
o tal xarope cá dentro
fez me engordar a tal ponto,
que já nas calças não entro.

Engordou-me pernas, braços,
fez outros prodigios mais,
que quem não dou uns passos,
por ser pesado de mais.

Para a obra coroar
do remedio de espavento,
até p'a botas calçar
eu passo grande tormento.

Desse contentamento
não sei onde irei parar:
já tenho o presentimento
que em breve vou estourar.

Fique [illegible] que pinto,
em [illegible] gratidão;
pois [illegible], não minto,
sahe [illegible] coração.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta a reeditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

O CONCEITUADO CLINICO DR. CAROLINO FERREIRA DA SILVA, FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA BAHIA, ASSIM ATTESTA, SOBRE A ACÇÃO SALUTAR DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS, NOS ACCIDENTES DA PRIMEIRA DENTIÇÃO.

Attesto que tenho observado diariamente a acção salutar da *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, nos accidentes da dentição na primeira infancia e a reputo um medicamento necessario em taes casos, pela infallibilidade de seus effeitos.

Espirito Santo do Pinnal, 15 de Setembro de 1898.—*Dr. Carolino Ferreira da Silva.*

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia anal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta, pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

(Portugal). (Firma reconhecida.

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

COM EXCELLENTE RESULTADO.— O Dr. Antonio Cruveleante Sobral, de Cabeças, Minas, com toda a sinceridade declara:

Attesto que tenho empregado em minha clinica desde muito tempo e com excellente resultado, nos casos de lymphatismo, rachitismo, e em todas as molestias que denotem enfraquecimento da nutrição, a Emulsão de oleo puro de figado de bacalháo com hypophosphitos de cal e sodio, preparado pelos Srs. Scott & Bowne de Nova York.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 23 (Recife)

Conselho util

Aos infelizes e aos cautelosos aconselhamos o «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem o fizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente até 3 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba. Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial ou total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

NEUROSINE PRUNIER

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas.

Rua do Marquez de Olinda, n. 24

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 28, 1.º andar, á mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre, da Madre de Deus.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos é de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tonteações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de des dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 8)

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Decaimento

da sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 3 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da [illegible]

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.]

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal, 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

INDICAÇÃO UTIL — Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de...

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curar-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* e *nervosos*;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* e a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Creanças com diarrhéa

Curam-se com as primeiras doses a Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 20 medicos confirmam; em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para as espinhas, excoriações, do res de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas que maduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas

Rua Marques de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam ou trazem doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marques de Olinda n. 24.

Dá vigor e força

Aos cebe[illegible], rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todas na Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C., droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança de minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e em tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todo os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude e prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente [illegible])

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 290 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorragias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior vem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARAES BRAGA & C. e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, convulsões etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste [illegible]

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EDITAES

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que, em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 18 e 4, tabella A annexa a lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:

Classe n. 18—Companhia de Seguros e Dr. Julio Pires Ferreira—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 18 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente, em face das razões que allega e do que informa a Recebedoria.

Classe n. 4—Hoteis restaurante e casas de pasto e de pensão.

Rosa Perpetua de Almeida e Emilia Bourley Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam, passar o recorrente para a 1.ª divisão do respectivo mappa, em face dos motivos que allega e do que informa a Recebedoria.

Mary Draya—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, em face das razões expostas pelo recorrente que são procedentes, e bem assim do que informa a Recebedoria, para mandar como mandam passar o recorrente para a 2.ª divisão do respectivo mappa.

Joseph Latham—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa a Recebedoria. De accordo com o art. 11 das Instrucções de 1.º de Agosto de 1896 qualquer desses contribuintes que se julgar prejudicado, pode usar o recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente edital.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 4

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por acto de 18 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado ás professoras Emilia Alves Bezerra e Izabella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, foi-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario o primeiro official

J. B. Fox.

ILEGIVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos de classe abaixo declarados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6.º § 5.º das Disposições Geraes do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de setembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. 34 — Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, Pateo do Camara n. 44	400$000
Casemiro Fernandes & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 119	2 200$000
Joaquim Agripino Montarroyo, Santo Antonio, Livramento n. 36	400$000
	3 000$000

Classe n. 41 — Typographias e Lithographias

Viuva Leão, Santo Antonio, Livramento n. 14	163$26[illegible]
Affonso Siqueira & C, Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 2 F	163$26[illegible]
Viuva Machado, S. José, Vidal de Negreiros n. 3	163$26[illegible]
João Carvalho, S. José, Coronel Suassuna n. 174	163$264
Pequeno Jornal (Jornal Pequeno). Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	245$89[illegible]
Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 31	244$89[illegible]
Macêdo & Amorim, Santo Antonio, Francisco Jacintho 2 [illegible]	326$528
Manoel de Souza & C, Recife, Marquez de Olinda n. 10	326$528
Antonio Carlos B. dos Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 4	326$528
Estado de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 75	88[illegible]$792
Concentração, Santo Antonio, C. da Regeneração n. 32	489$792
Commercio de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 43	489$792
F. H. Caris, Recife, Bom Jesus n. 20	489$792
Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 36	489$792
Provincia, Santo Antonio, 15 de Novembro ns. 49 e 51	653$056
Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 49 a [illegible]	653$056
Barbosa Primo & C, Recife, Marquez de Olinda n. 8	653$056
M. J. Miranda, S. José, Padre Muniz n. 18 e 22	653$056
Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47	816$38[illegible]
	8 000$000

Classe n. 20 — Emprezas anonymas ou agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.
Classe n. 31 — Lojas de calçados.
Idem n. 35 — Lojas de livros e papelarias.
Idem n. 38 — Padarias.
Idem n. 3[illegible] — Refinarias.
Idem n. 43 — Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem n. 45 — Fabrica de cartas de jogar.
Idem n. 46 — Lojas de vender sellins.
Idem n. 47 — Despachantes.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução da ponte de Gu[illegible]ny, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:967$680.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da freguezia de Afogados para a qual foi removido, por accesso, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado aos professores Emilia Joaquina de Medeiros Sousa Caldas e Francelina Muniz da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Pirajama, em terras do engenho do mesmo nome, orçados em 2:29[illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º — As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º — As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida a proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Setembro de 1900.

J. Sabóia
Director interino.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que este serviço continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Curio nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

Pelo Dr. Bernardino Mats, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 44.

Pelo Dr. Manoel Carlos, nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pina de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, a Praça Maciel Pinheiro.

No Instituto Vaccinogenico, annexo á Inspectoria diariamente das 10 ás 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario,
José C. Cordeiro.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, pela remoção para Floresta do bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requerem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para a qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Auxencio da Silva Nunes nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira da villa de Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1º official
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Mello, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Setembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 27 — Fabrica de calçados que trabalhar com mais de 10 operarios

Ns. Freg. Ruas Ns.	Quotas
Braga de Sá & C, Santo Antonio, Livramento 24	4:000$000
Soares dos Reis & C, Santo Antonio, Marcilio Dias 33	2:000$000
[illegible] & Campos, Santo Antonio, E. do Caruarú 8	600$000
	[illegible]:600$000

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno — Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
2.ª » » 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
3.ª » » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
4.ª » » 4.º » — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declarados, que de accordo com o art. 6º § 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Setembro de 1900.

O Chefe.
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 6 — (Escriptorios de Commissão ou consignações)

Pedro Temporal, rua Marquez de Olinda n. 55	228$000
Carlos Paz Leme, Recife	228$000
Juvenal Pupe, Recife, D. M. Cesar n. 70	228$000
Adelino Refrasio Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A	228$000
Wanderlei & Bastos, Recife, Bom Jesus 19	228$000
Constantino José de Mello, Vigario n. 3	228$000
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26	228$000
Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus 1	22[illegible]$000
João Florentino Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15	228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 94 e 96	228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 24	228$000
Silva Carado, Recife, B. Triumpho n. 93	228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38	364$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37	364$000
A. Teborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12	364$000
Barle & C, Recife, Commercio ns. 13 e 15	364$000
F. F. de Brito & C, Recife, Bom Jesus n. 11	364$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro de 59	364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16	364$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Baltar	364$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo	364$000
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3	364$000
Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63	364$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35	364$000
Piragibe Hagisse, Recife, Marquez de Olinda	364$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22	364$000
Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7	456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31	456$000
Lupicino Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46	456$000
Antonio Hermino de Souza & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57	456$000
Amaral & Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 9	456$000
J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus	456$000
Peixoto, Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57	456$000
Eugenio Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6	456$000
H. J. Permann, Recife, rua Vigario Tenorio	456$000
Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10	456$000
A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26	456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, Recife, V. de Itaparica n. 28	532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1º de Março n. 18	532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 48	532$000
Manoel do Nascimento da Cunha Sobrinho, Recife, Bom Jesus	[illegible]$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 45	[illegible]$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque, Recife, Commercio n. 30	532$000
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 36	532$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1º de Março n. 13	532$000
Manoel Gouvêa Accioly, Bôa Vista, Rosa e Silva	[illegible]$000
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica	532$000
Ivo P. Pereira Borba, Recife, V. de Itaparica	532$000
Medeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17	532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51	532$000
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19	532$000
Joseph Satham, Recife, Commercio n. 20	532$000
Alfredo S. Bôa Viagem, Santo Antonio, Livramento n. 21	532$000
Santiago & Valença, Recife, V. de Itaparica n. 22	532$000
Amorim & Cardoso, Recife, V. de Itaparica n. 20	532$000
Domingos Sampaio Ferraz, Recife, Commercio n. 16	532$000
Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda n. 31	638$000
Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda n. 30	638$000
Manoel F. de Araujo Leão, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 31	638$000
Granville & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 64	638$000
Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 108	638$000
Ferreira Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus n. 14	638$000
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 78	638$000
José Dias Alvares Quental, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24	638$000
Sebastião Filho & Filho, Santo Antonio, 15 de Novembro	638$000
Lopes Magalhães & C., Santo Antonio, Penha n. 8	638$000
Joaquim de Maira Lins, Recife, Visconde de Itaparica n. 28	638$000
Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. 30	684$000
Souza Mendes & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 25	684$000
Manoel da Senna, Recife, Bom Jesus n. 36	684$000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Torres n. 44	684$000
Benito de Souza Ribeiro, Recife, M. e Barros n. 14	684$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16	684$000
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17	684$000
Carlos Rabello & C, Recife, Vigario Tenorio 19	684$000
Hartmann & C, Recife, Bom Jesus 61	684$000
Viuva Cunha, Genro & C, Santo Antonio, Pedro Affonso 14	684$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 8	684$000
A. Bockmann & C, Recife, B. Jesus	684$000
José da Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 36	684$000
Moura, Borges, Recife, Corpo Santo 19	684$000
Joaquim Monteiro de Britto, Recife, C. Santo 2	684$000
Polydorio [illegible], Santo Antonio, D. de Caxias 41	684$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2	684$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, B. Itaparica 10	684$000
Amorim de Menezes & C, Recife, B. Jesus 60	684$000
Fabricio de Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7	798$000
Fenton & C, Recife, Bom Jesus 10	798$000
Borba Coutinho & C, Recife, V. de Itaparica 42	798$000
H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16	798$000
Candido Ferreira Coelho, Recife, Bom Jesus 20	798$000
Carlos Sinden, Recife, D. J. Martins 70	[illegible]
Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica	932$000
M. M. de Nova, Recife, Commercio 0	932$000
Ulysses Ponce Leon, Recife, C. Santo 13	932$000
Lemos & C, Recife, Madre Deus 5	932$000
Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10	932$000
Eduardo Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3	932$000
Cunha Lima & C, Recife, M. de Olinda 10	932$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio 24 de Maio 29	932$000
Philomeno Gama, Recife, Areal n. 2	932$000
Pinto de Pontes, Recife, Bom Jesus 7	932$000
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 46	932$000
José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1	932$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 28	932$000
Constantino Barza, Recife, M. de Olinda 2	932$000
Barão de Soledade, Recife, M. de Olinda 15	932$000
Theod. Just, Recife, Bom Jesus n. 62	932$000
Modesto de Moraes Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9	932$000
Alfredo Guimarães & C, Recife, Marquez de Olinda 23	932$000
Velloso & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56	932$000
Joaquim Beltrão, Recife, B. do Triumpho 2	932$000
Manoel Ferreira Bartholo, Recife, Bom Jesus 4	932$000
Santos da Figueira & C, Santo Antonio	932$000
Facundo Monteiro & C, Recife, M. de Olinda	93[illegible]$[illegible]90
Abilio & C, Recife, Bom Jesus n. 37	932$000
Visconde de Gonçalves Pinto, Santo Antonio, 1.º de Março 10	932$000
T. D. Evans, Recife, Commercio 15	932$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus	1.024$000
Loureiro Barbosa & C, Recife, M. de Deus 23	1.024$000
Mendo de Sampaio Irmão, Recife, S. Jorge 120	1.000$000
Pinto Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2	1.024$000
Guthmann & C, Recife, Commercio 13	1.024$000
Thomaz Beltrão, Recife, Barão do Triumpho	1.024$000
Max Drechsler & C, Recife, B. Jesus 62	1.250$000
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75	1.250$000
Elyseu Jacome de Araujo, Santo Antonio 17	1.250$000
João Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 25	1.225$000
Laurindo de Moraes Pinheiro, 1.º de Março 17	1.225$000
Paiva Valente & C, Recife, C. Santo 4	1.225$000
Leady Brothers, Recife, C. Santo	1.225$000
Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda	1.225$000
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1	1.225$000
Manoel Joaquim Pessôa, Recife, C. Pernambucana 6	1.225$000
Pohlmann & C, Recife, Largo da Assembléa	1.540$000
Machado & Seixas, Recife, V. Tenorio 5	1.530$000
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 4	1.530$000
José Beltrão & C, Recife, Commercio 0	1.918$000
Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 10	1.918$000
Emilio Dolé, Bôa-Vista, Conde da Bôa Vista 124	1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Cáes do Ramos	1.918$000
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8	2.468$000
Luiz & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56	2.468$000
M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17	2.468$000
J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 11	2.468$000
Amorim Silva & C, Recife, B. Jesus 18	2.468$000
Rossbach Brothers, Recife, A. do Triumpho 71	2.468$000
Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11	2.856$000
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 54	2.856$000
Gontsal Rozendo & C, Recife, B. Jesus 6	2.856$000
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24	2.856$000
Victor Nesseo, Santo Antonio, Cáes do Ramos 4	2.856$000
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, C. do Ramos	2.856$000
Amorim Fernandes & C, Recife, travessa da Madre de Deus 13	2.856$000
Ramos & Geppert, Recife, M. de Olinda 21	2.856$000
Borstelmann & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 18	4.358$000
John H. Boxwell, Nephews & C, Recife, Commercio 22	4.937$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.592$000
Sousa Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.592$000

CLASSE N. 19 — Casas de vender bilhetes de loterias

Ns. Freg. Rs. Ns.	Quotas
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 21	276$495
Machado & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 26	276$495
Amancio de Carvalho [illegible], Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$147
Globo & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33	276$495
Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13	276$496
Almeida & C, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$147
Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$495
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rosario 23	276$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraiso 9	275$495
Siqueira Filho, Santo Antonio, Paraiso 29 A	276$495
Francisco Rodrigues, Bôa Vista, Imperatriz 16	[illegible]
Fernando & C, Bôa-Vista, Imperatriz 71 A	276$465
Amarim & C, Bôa Vista, Aurora 9	276$405
Carlos Guimarães, Santo Antonio, Estreita do Rosario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
Herculano Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rosario 43	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa-Vista, Paraiso 19	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Levino Britto, Santo Antonio, Larangeiras 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira de Brito, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Malacias, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12	1.708$632
Almeida & Accioly, Santo Antonio, Cabugá 11	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rozario 21	1.708$632
Borghesi & C, Santo Antonio, Imperador 51	1.708$632
Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 28	1.708$632
Lopes & C, Bôa-Vista, Imperatriz 55	1.708$632
Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A	1.708$632
Francisco Accioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A	1.708$632
Francisco de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 58	2.657$872
Martins Fiuza & C, Santo Antonio, 1.º de Março 23	3.417$798
	40.000$000

Recebedoria do Estado
Mez de Setembro

Dia 1	584:963$[illegible]
Idem do 22, diversos impostos	12:41[illegible]$844
Exportação	[illegible]:40[illegible]$[illegible]
	601:778$746

Recife Drainage
Mez de Setembro

Dia 1	7:41[illegible]$606
Idem do dia 22	1:[illegible]$635
	9:351$241

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1900

Entraram:

25 1/2 bois pesando 3.998 kilos.	
102 kilos de peixe a 100 rs.	[illegible]0$200
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	1$800
58 meias columnas a 600 réis	34$800
28 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	33$600
1 cargas com gallinhas a 1$ rs.	1$000
1 caçuás com gallinhas a 1$ rs.	1$000
27 com fructas a 600 réis cargas	16$200
62 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	31$000
30 compartimentos [illegible] a 1$200	36$000
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
5 fressureiros a 1$200	6$000
45 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	135$000
13 compartimentos com comidas [illegible]	27$700
57 compartimentos com verduras a 600 rs.	34$200
76 compartimentos com farinha de seccas a [illegible] 1$000 rs.	76$000
2 compartimentos com [illegible] dos de carne secca 3$000	6$000
28 talhos de frente a 3$500	98$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
Somma	677$708
Rendimento do dia 1 a 21	14:024$600
Total	14:702$300

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas, por 15 kilos	$	a	10$000
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$000
Somenos, por 15 kilos	4$800	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$100
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Sacas de mamona, os 15 k.		a	3$300
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$700
Milho, o kilo		a	$150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$240
Couros espichados do norte o kilo		a	1$240
Verdes nominaes		a	$640

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor		a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a	235$000
O de 40 dito		a	255$000

Aguardente

Vendas		a	230$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	200$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	95$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, [illegible] nominal		a	20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Dito de 1$[illegible] a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$600 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 1$800 a 2$500 a cuia.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para consumo do publico 66 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Buenos-Ayres, da Europa, a 25.
Belem, do norte, a 27.
Inventor, de Liverpool, a 28.
Campana, da Europa, a 28.
Nile, da Europa, a 29.
Alagoas, do sul, a 28.
Chile, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Montevidéo Concordia, a 24, as 4 horas.
Rio e Santos, Buenos-Ayres, a 25 as 4 h.
Ceará e esc. Uns, a 26, as 3 horas.
Manáos e esc. Alagoas, a 28, as 4 horas.
Santos e esc. Campana, a 23, as 4 horas
B. Ayres e esc. Nile, a 27, a as 12 horas.
Lisbôa e esc. Chile, a 30, as 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Rosa, carvão.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios gener.
Barca norueguense Razza, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carv.
Barca russa Della, carvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declaradas que, de accordo com o art. 6.º § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta Repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, em 18 de Setembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

CLASSE N. 32 — Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas

Nomes Freg. Ruas Ns.	Quotas
Manoel Pertó, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 15	100$000
Paulino da Silveira, Santo Antonio, Visconde de Inhauma	100$000
Manoel da Silveira, Santo Antonio, Visconde de Inhauma	100$000
Francisco C. de Oliveira, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 66	150$000
João Machado, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 61	150$000
Campos & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	200$000
João Gomes da Silva, Bôa-Vista, Imperatriz n. 32	200$000
Sergio Gomes de Souza, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 39	250$000
Henrique Tavares, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 37	400$000
João Lobo, Recife, Marquez de Olinda n. 49	400$000
Augusto Carlos de Noronha, Bôa-Vista, Imperatriz n. 37	400$000
Silva Ferreira, Bôa Vista, Imperatriz n. 6	400$000
Alvaro Arthur dos Santos, Bôa-Vista, Imperatriz n. 58	550$000
João Domingos, Santo Antonio, Praça 17 n. 4	400$000
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 36	550$000
J. S. Carneiro, Recife, Bom Jesus n. 61	700$000
Faibe Paolo, Recife, Marquez de Olinda n. 51	700$000
João Rodrigues de Moura, Santo Antonio, Livramento n. 34	700$000
Paul Janen, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 50	850$000
J. Mitelhurack, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 49	850$000
Ferreira & C, Santo Antonio, Bôa Vista n. 28	850$000
Luiz Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 54	850$000
	10.000$000

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber á professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta do Jatobá da Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado á professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Pau Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante da Brigada Policial, faço publico a quem interessar possa que, por acto de 6 do corrente do Exm. Sr. Governador do Estado foram [illegible] as praças por [illegible] a pena de primeira e segunda deserção simples, marcando o prazo de 60 dias para os desertores apresentarem-se no municipio da capital ao mesmo Sr. Commandante da Brigada e nos do interior aos delegados de policia.

Quartel da Brigada Policial de Pernambuco, no Recife, 13 de Setembro de 1900.

João Alfredo Figueirôa,
Capitão-secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco em 15 Setembro de 1900.

EDITAL

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis contados da data da publicação do presente, serão arrecadadas á bocca do cofre as annuidades da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, Bôa-Vista e S. José relativas ao 1.º semestre (Janeiro a Junho) do anno de 1900.

(Assignado)
O administrador interino
Marianno A de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, [illegible] Silva [illegible] ultimamente [illegible] a cadeira [illegible] Vista e [illegible] que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem [illegible] e assumirem o exercicio das [illegible] cadeiras.

No impedimento do secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas devidamente selladas, para a construcção da ponte dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:[illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 20 de Setembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora em disponibilidade Leopoldina Romana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 19 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Cabeça, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de setembro de 1900

Edital n. 43

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira de ensino primario da cidade de Olinda para a de Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do segundo districto e substituto [illegible] em exercicio do juizo de direito do [illegible] do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos [illegible] fica designado o dia [illegible] do corrente mez [illegible] dos credores da massa fallida do Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Convida, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de [illegible].

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente Edital com outros de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Setembro de 1900. [illegible] escrivão o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 39 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do predio n. 17 á travessa da Concordia, a fechar o mesmo [illegible] dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 15 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

DECLARAÇÕES

Collectoria DE OLINDA

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipula o seguinte:

«Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

«O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

«A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade.»

Roga, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade do pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza á rua, numero da

ILEGÍVEL

casa e os nomes dos inquilinos, ate o fim do mesmo mez de Setembro.
Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.
Por procuração de Frieden Brothers, John Cocks.

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de 23 annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e batia dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel.

Tinha já tomado uma immensa quantidade de sulfato de quinina em pó e em pilulas, a tal ponto que o estomago não podia mais toleral-o. A infeliz mulher estava muito abatida com os mil incommodos que são a consequencia das febres paludosas; tinham parado as regras, o rosto estava inchado, o ventre enorme, o baço triplicado de volume.

« Os soffrimentos que passei por espaço de » mais de um anno, diz ella, são inimaginaveis. » Por espaço de mais de tres mezes, fui obri» gada a ficar de cama, tão fraca estava eu. » Durante 25 dias, tive o ventre inchado hor» rivelmente. O pouco que comia me pesava » no estomago como chumbo. Não podia dor» mir de noite. Já via chegar o meu ultimo » dia e o meu desespero era medonho. E' tão » triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que receitado pelo doutor Regnault, esta pobre mulher toma vinho de Quinium Labarraque na dóse de 4 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpresa, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho » de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me » muito melhor: a febre tinha cessado; as » dôres assim como a inchação desappareceram. » Voltaram-me o somno, o appetite e o poder » de digerir. Passados mais quinze dias estava » completamente curada. Desde esse tempo, » faz já dous annos, nunca mais tive nenhum » accesso de febre, e passo perfeitamente » bem. »

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta na verdade, para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinio contém e que completam a acção da quinina.

Porque o Quinium é um extracto completo da quina, contendo elle todos os principios uteis d'esta casca preciosa, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

E' sobretudo nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de Medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade de seus vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade
Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perdas deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail
Stean Packet Company
O paquete
Clyde
Commandante C. S. Tindall

E' esperado dos portos do sul até 23 do corrente o vapor acima que seguirá após a demora indispensavel para
S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 29 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo
AGENTE
Amorim Irmãos & C.
Pernambuco

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 26 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellsch
O VAPOR
Buenos-Ayres

E' esperado dos portos da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Bornstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

LEILÕES

Leilão

De fazendas avariadas, de chitas americanas, camisas... de Constend... parte de volumes descarregados victoria... poros «Nua» e «Kaffir» regados dos... d'agua do mar.
Prince com ...
Terça-feira 25 do corrente

Agente Pinto
No armazem de rua do Bom Jesus n. 45
Por occasião do leilão de fardos de papelão, moveis e outras mercadorias e fazendas limpas.

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bólo inglez, bólo de chocolate, bólo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bollinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Ao publico
Declaro que a casa do Largo do Mercado n. 3, pertence a João José de Vasconcellos e não a Vasconcellos & C, como consta da collecta de 1900 a 1901.
Recife, 25 de Setembro de 1900.

Acções entre amigos
A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez, por motivo superior.

Vende-se
Uma carroça para cavallo, com mollas, bem construida e com pouco uso. Está matriculada; á tratar na rua da Aurora, mercearia n. 18.

Erysipela ou Capa-rina
E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir e seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Hemorroidas
O « Anti-Hemorrheidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 102/014 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g 265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g 268
A MELHOR AGUA PURGA... NÃO PRODUZ RECEITAS... DOSE...
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Serra Llorach

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre. PARIS

Pastilhas e Xarope de
NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

ESTAÇÃO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.
Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--
Sortimento permanente de tapetes, jutas esteiras e artigos para viagens

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Em Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

RHEUMATISMO
ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO DO DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico de rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

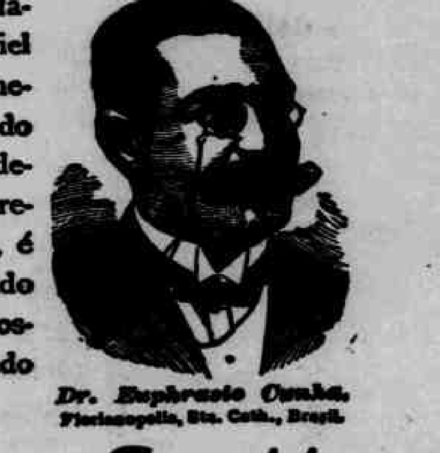
Dr. Euphrasio Cunha. Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: PARIA ... & Cie e nas principaes Pharmacias e Drogarias.
XAROPE RAMI

EGROT
EGROT & et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcool de 96-9.°
Installação de Fabricas de Distillação dos Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
166, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

Receitado por todos os Medicos
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et Cie, PARIS.

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
26, Rue Saint-Claude, Paris.

FOLHETIM 52

AS DUAS PAIXÕES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE
A REALIDADE DA VIDA
III
Luciana e Valentina
(Continuação)

— Muito bem. E o Sr. Tavernier?
— Sempre o mesmo, Sr. conde.
— Está bem.
O Sr. de Vrigny reflectio durante um momento e repetio:
— Está bem. Então vou continuar o meu passeio. Bom dia, José.
— Bom dia, Sr. conde.
O Sr. de Vrigny retirou-se, emquanto que o porteiro perguntava a si proprio:
— Porque se informa elle sempre deste rapaz?
No mesmo instante, um carteiro, que pela primeira vez se apresentava neste respeitavel predio, perguntou com uma voz clara:
— Faz favor de me dizer em que andar mora o Sr. Paulo Tavernier?
O porteiro respondeu:
— No rez-do-chão, porta á esquerda.
O carteiro atravessou o pateo, assobiando uma ária conhecida, e bateu á porta indicada.
Foi o proprio inquilino quem abrio.
— O Sr. Paulo Tavernier?
— Sou eu.
— Uma carta.
O carteiro afastou-se, continuando a assobiar a sua ária.
Paulo Tavernier leu com alguma admiração aquelle bilhete sem assignatura, e muito claro no seu laconismo.
D'onde vinha?
E, de subito, bateu na fronte, exclamando:
— Grande idiota!... E' de Valentina, com a breca!
Depois de um minuto de reflexão, não lhe restava a menor duvida.
Paulo assentou-se commodamente n'uma larga poltrona, e uma intensa alegria illuminou-lhe o rosto.
— Emfim! exclamou elle.
Não era, evidentemente, a eventual felicidade de um amigo que lhe poderia causar tanto prazer.
Em primeiro lugar, amigos só os tinha no nome.
O affecto que elle lhes testemunhava e a sua cordialidade estavam só á superficie da sua epiderme.
Podia desembaraçar-se disso instantaneamente, como da poeira, lavando as mãos.
— Então a Valentinasinha consente em parlamentar? pensou elle, accendendo um cigarro.
E deixou errar os seus olhos pretos por entre os objectos de arte que estavam sobre as mesas, pelos moveis e pelas tapeçarias que ornamentavam as paredes do seu gabinete de trabalho.
Poderia tambem chamar-se-lhe uma sala, uma bibliotheca, um atelier ou mesmo um gabinete de consultas medicas.
A sala tinha estes differentes aspectos, e em rigor podia servir para tudo isto.
Na realidade, era um vasto e bello salão, com um largo fogão de marmore vermelho, altas janellas dando para o jardim, e um admiravel soalho de madeira embutida em xadrez.
Tudo o que elle continha era verdadeiramente artistico e encantador.
Paulo Tavernier tinha o gosto do bello e, com o seu egoismo que o impedia de fazer qualquer despeza que não tivesse por fim uma satisfação pessoal, levára quinze annos para juntar uma porção de moveis, de retratos, de telas e de bronzes que causariam as alegrias d'um amador illustrado e que davam á sua casa um tom de elegancia e de riqueza.
E elle proprio não era a obra d'arte a mais artistica e a mais perfeita?
Paulo Tavernier vestia um fato completo de flanella azul marinho, em que estava á vontade, como um marinheiro com a sua camisola.
Na cabeça tinha um gorro e chinellos nos pés.
Cavalletes sustentando télas com esboços, bustos em barro, paizagens e photographias de mulheres bonitas attrahiam os olhares, sendo tudo illuminado pelos raios do sol, que penetravam á vontade pelas janellas abertas, dando para um jardim verdejante e florido.
No momento em que o carteiro bateu á sua porta, estava Paulo a ler um jornal da manhã, que logo atirára para cima d'um tapete do Oriente, conservando só na mão o bilhete de Valentina.
Abrio-se uma porta, e uma mulher bastante velha, vestindo com asseio, mas com uns trapos cem vezes ensaboados e remendados, entrou na sala e disse:
— Sr. Paulo.
— O que é?
— Já acabei.
— Então vá-se embora.
— Não quer mais nada?
— Não quero.
— Almoça fóra?
Tavernier reflectio:
— Olhe, talvez seja melhor não sahir.
— O que deseja para o almoço?
— Muito pouco. Dous ovos cosidos e uma costelleta. Compre duas, porque a outra é para si.
A physionomia enrugada da velha fez uma careta de gulodice.
E Paulo accrescentou:
— Traga tambem queijo grayére para nós dous. E faz café, sim?
— Faço, faço e muito obrigada. O Sr. Paulo tem muito bom coração.
— Isso são modos de ver.
— Tem, tem. E isso é raro.
Tavernier deitou o resto do cigarro para o fogão.
— Deixe-se de elogios, tia Antonia, disse elle. Conheço-me. O meu coração é igual ao dos outros e mesmo posso dizer-lhe que, se o tenho, não vale muito. Quando me succede olhar cá para dentro, tenho momentos em que metto mêdo a mim proprio.
— O senhor está com vontade de rir.
— Dou-lhe a minha palavra de honra! Olhe, neste momento, em que me disponho a comer uma simples costella e dous ovos cosidos, medito n'uma verdadeira infamia.
— Ora adeus! O senhor está sempre com a carinha n'agua. Não acredito!
— Pois faz mal.
E elle ria.
— Até espero que ella dê bom resultado, accrescentou Tavernier esfregando as mãos.
— Então em que é que o senhor pensa? perguntou a velha.
— Quer saber?
— Sei muito bem que não m'o dirá. Não nasci para conhecer os seus segredos, apezar do senhor me ter contado mais de um, durante os doze annos em que lhe trato da casa. E o senhor bem sabe que isso tem sido pedra cahida em poço. Póde fiar-se em mim. Não vou contar o que me dizem. A minha idade deu-me a experiencia, que eu não fui capaz de aproveitar.
A tia Antonia deu um suspiro de pezar.
Paulo Tavernier declarou:
— Ouça, tia Antonia, quero enganar um amigo!
— Como?
— Apossando-me da mulher delle.
A velha replicou philosophicamente:
— Se fizer isso, não será o primeiro! Demais, se fôr aquelle que lhe roubou a sua primeira amante — o senhor lembra-se, não é verdade? — quando ainda era estudante, aquella que o senhor não quiz tornar a ver e que, coitada da pobresita, não lhe faz favor nenhum!
Os dedos de Paulo Tavernier crisparam-se.
— Não falle nisso, tia Antonia. É uma recordação má para mim, já lh'o disse cem vezes... Um dia tive a lingua comprida de mais... Escolha hoje a sua.
E proseguio com o seu tom jovial:
— Quer seja esse ou um outro, quero leval-o a comprometter-se, mas a valer, a fazer loucuras sobre loucuras...
— Para o senhor se aproveitar?
— Se puder, tia Antonia.
Paulo Tavernier continuava a rir, e a velha imitou-o.
— Isso não é bonito, Sr. Paulo. Mas que tolices quer o senhor que elle faça?
— Tenho uma idéa, mas é tão grave que não a confiarei a ninguem.
— E tá bem, guarde-a para si.
A velha estendeu a mão e disse:
— O dinheiro para as compras?
— De quanto precisa?
— De uns tres francos.
Paulo tirou da sua bolsa uma moeda de cem soldos e deu-a á velha, dizendo com sinceridade:
— Estou hoje de bom humor, tia Antonia. Guarde o resto para si.
Ella fitou-o com um olhar admirado.
— Não se me tira cá da cabeça, Sr. Paulo, que seu pae era um grande fidalgo. Ia pôr as mãos no fogo.
E accrescentou, com interesse:
— Nada tem conseguido saber?
— Ha muito tempo que não trato disso. A unica cousa que pude saber é que ha nas ruas de Pariz uma multidão que se me assemelha. Muitos d'elles não conheceram sequer pae sem mãe, o que é mais forte. Isto dá uma excellente idéa, tia Antonia, do coração dos homens e das mulheres.
A velha replicou affavelmente:
— Nem sempre se faz o que se quer... Ha casos... Seu pae, sem se ter apresentado, deixou-lhe um bom rendimento.
A boa mulher, com as suas idéas de pobreza, queria dizer que isto era o principal.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL